



Processo nº: 0012025-10.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Tinôco de Almeida Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-08-26 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Diego Paolo Barausse Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Herivelton Carlos Nunes

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Yukio Okubo

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ercília Vieira Leonel Lima

Nome do Funcionário/Servidor: Gláucia Binder

Nome do Funcionário/Servidor: Elisangela Cristine Ercole Stec

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Del Amo Fernandes

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Machado de Souza Araújo

Nome do Funcionário/Servidor: Maycon Douglas Araujo de Carvalho

Nome do Funcionário/Servidor: Thaís Schultz Oliveira

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Andre da Cunha Azevedo

Nome do Funcionário/Servidor: Jheniffer Vitoria Pereira da Silva

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno de Carvalho Ferreira



3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
3845
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
588
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
32
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
74
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
127 autos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 19/11/2021 (0012206- 85. 2021. 8. 16. 0035). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
20 autos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:
Número do Processo: 0009214-51.2019.8.16.0188



1.6.1-Data da remessa mais antiga:

2022-09-20 00:00:00.0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

298 autos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 12/09/2022 (0001485- 37. 2022. 8. 16. 0036). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

15 autos aguardando cumprimento determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 03 /10/2022 (0000355- 12. 2022. 8. 16. 0036). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

582 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 05/05/2022 (0004355- 97. 2018. 8. 16. 0035) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

33 intimações pendentes de expedição. Amais antiga desde 05/03/2021 (0012724- 80. 2018. 8. 16. 0035). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

187 autos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 26/09/2022 (0001579- 82. 2022. 8. 16. 0036). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

40 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

1078 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

354 Pendências de Decorso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS

60

6.2-7.2. CANCELADAS

2

6.3-7.3. NEGATIVAS

0

6.4-7.4. REDESIGNADAS

5

6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

69

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

397 autos com Suspeita de Prevenção pendente de análise. A mais antiga com data de 17/02/2021 (0001838- 17. 2021. 8. 16. 0035). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1098

8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?

2022-08-22 00:00:00.0

8.2.1-Número do Processo

Número do Processo: 0006663-04.2021.8.16.0035

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Suspensão analisada nos autos 0007952- 21. 2011. 8. 16. 0035.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com relatório extraído do Sistema PROJUDI, constatou-se que a unidade não efetuou nenhuma anotação referente à Depósitos Judiciais no ano de 2022. A secretaria deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

1 Alvará Ordenado/ Aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação em 26/09/2022 (0011952- 15. 2021. 8. 16. 0035). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:

12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual Procedimento Ordinário e Assunto Investigação de Paternidade?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados



com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.

13-SISTEMA eMANDADO:

13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Prejudicado

14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos nº 0023555- 90. 2018. 8. 16. 0035

Último movimento em 28/09/2022: Despacho nos seguintes termos: “1 – Ante a apresentação do cálculo pela parte exequente, à Secretaria para que dê cumprimento às determinações constantes na decisão do mov. 107. 1, quanto à realização de bloqueio por meio do sistema SISBAJUD. Diligências necessárias. ” Paralisação Injustificada. A secretaria deverá efetuar o cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

item 3.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:



0013875- 13. 2020. 8. 16. 0035

mov. 81: Constatada DEMORA para abertura de conclusão. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Competência de FAMÍLIA: Verificou- se a existência de elevado volume de autos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Também se identificam atrasos nas Análises de Decurso de Prazo, Expedições e de Juntadas. Constatou- se a existência de muitas remessas em aberto ao Apoio Especializado que deverão ser regularizadas. Do mesmo modo, constam processos ativos com Classe Processual 'Averiguação de Paternidade' tramitando indevidamente na competência da Família.

2. Na análise por amostragem foram constatados atrasos para abertura de conclusão. Ressalta- se que o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões ao Magistrado. Aliás, eventual restrição no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria- Geral da Justiça por meio do NEMOC- Núcleo de Estatística e Monitoramento. A Secretaria deverá utilizar a ferramenta do PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente.

3. Determina- se que a Secretaria regularize as falhas apontadas nesta Ata e efetue as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações correicionais. Sem prejuízo do saneamento das falhas apontadas, a secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim conferir maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações correicionais.

II. AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III. À CORREGEDORIA

Oficie-se, consignando-se urgência, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para informar acerca das precárias condições estruturais do Fórum da Vara Descentralizada do Afonso Pena do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, constatadas por ocasião da visita correicional, bem como para solicitar a possível agilização das prementes reformas e melhorias naquela estrutura forense, já autorizadas no SEI 0104340- 84. 2021. 8. 16. 6000 e ainda pendentes.

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

